

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 127/2011

O Projeto apresentado pretende aumentar o número de vagas para os veículos de aluguel, nos pontos nº. 03, 04 e 07. O aumento previsto é de 01 vaga por ponto relacionado e se faz necessária essa alteração, tendo em vista a necessidade de se realizar processo licitatório para as vagas que se encontram em aberto.

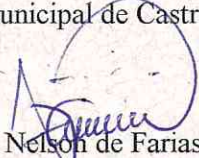
Conforme orientação, apresentamos a emenda modificativa à Súmula do projeto, para que se corrija o enunciado da Lei nº. 1568/2007:


“Altera o art. 18, inciso I, da Lei nº. 1568/2007 que: Estrutura e consolida normas ao serviço de transportes de passageiros e cargas do Município de Castro e dá outras providências.”

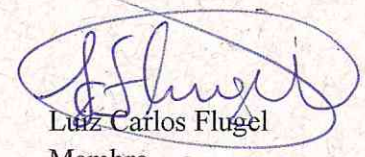
Aprovada a emenda apresentada, emitimos parecer favorável à aprovação do projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Castro, em 21 de setembro de 2.011.


José Nelson de Farias
Presidente


Joel Antonio de Souza
Secretário


Luiz Carlos Flugel
Membro